



PORTARIA/SEMUS/Nº 013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

**INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE
SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS
NO PROCESSO Nº 39.925/2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 204, da Lei Complementar nº137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de fatos/irregularidades narrados no processo nº 39925/2023 na Secretaria Municipal de Saúde, situado nesse município.

Art. 2º Designar os membros integrantes da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria SEMUS Nº 025/2022, publicada no dia 22 de dezembro de 2022 para a apuração dos fatos:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 28 de novembro de 2023.


CESAR ROBERTO COLNAGHI
Secretário Municipal De Saúde

PROC. ELETRÔNICO: 39925/2023

Rua Engenheiro José Himério, nº. 11 - Campo Grande, Cariacica, Espírito Santo



Autenticar documento em https://sa.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador: 3200310036093000300058003A05540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 30 de novembro de 2023

contrário.

Cariacica/ES, 27 de novembro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal**PORTARIA/GP/Nº 538, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2023**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, por meio do procedimento ordinário, com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 16.750/2023 os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, regulamentada pelo Decreto nº 298/2022, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 137/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de novembro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal**PORTARIA/GP/Nº 539, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2023**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, por meio do procedimento ordinário, com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 31.843/2023 os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, regulamentada pelo Decreto nº 298/2022, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 137/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de novembro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal**PORTARIA/GP/Nº 542, DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2023**

CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO À SERVIDORA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, a servidora estatutária Polyana Guimarães Vidal – matrícula nº 112169.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 137/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 29 de novembro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal**PORTARIA/SEMUS/Nº 013, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2023**

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO PROCESSO Nº 39.925/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 204, da Lei Complementar nº137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de fatos/irregularidades narrados no processo nº 39925/2023 na Secretaria Municipal de Saúde, situado nesse município.

Art. 2º Designar os membros integrantes da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria SEMUS Nº 025/2022, publicada no dia 22 de dezembro de 2022 para a apuração dos fatos:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 28 de novembro de 2023.

CESAR ROBERTO COLNAGHI
Secretário Municipal De Saúde**LICITAÇÕES****AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023**

Proc. nº. 16.120/2023

O Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para amplo conhecimento e comunica aos interessados que fica suspensa a Licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Outsourcing de Impressão. Para

